

CONTRATO-PROGRAMA N.º 10/23

OUTORGANTES:

- 1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA**
- 2. RECREIO DESPORTIVO DE ÁGUEDA (RDA)**

OBJETO:

“Atribuição de apoio financeiro no âmbito do Projeto “Crescer 24” para substituição de relvado sintético e aquisição de viatura elétrica para transporte de atletas”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando:

- a aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;
- o trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;
- o Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho, que está integrado no atual Código Regulamentar do Município de Águeda - Associativismo Desportivo (F2), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda ao Associativismo Desportivo;

Tendo como objetivo valorizar e garantir o melhor e mais amplo aproveitamento dos equipamentos municipais, bem como a diminuição dos custos de manutenção, designadamente do Complexo Desportivo do Estádio Municipal, a 08 maio de 2018, a Autarquia celebrou um Protocolo com o Recreio Desportivo de Águeda (RDA) que visava a cedência dos direitos de utilização e exploração da área desportiva deste equipamento municipal, cujo proprietário é o Município de Águeda;

Nos termos do n.º 4 da Cláusula Quarta (Obras de manutenção, conservação ou construção), *“no seguimento da inspeção periódica das instalações, em conjunto com o Recreio Desportivo de Águeda, em que venham a ser definidas possíveis necessidades de manutenção, conservação ou de construção não previstas nos números anteriores, as condições para execução das mesmas serão definidas mediante acordo entre as partes”*;

A Federação Portuguesa de Futebol, através da Associação de Futebol de Aveiro implementou o **projeto “Crescer 2024”**, que tem como objetivo apoiar financeiramente os Clubes filiados, criando um regulamento para avaliação das candidaturas. O apoio a atribuir aos seus clubes filiados, assenta em cinco áreas de atuação: **Aumento de Praticantes, Aposta no Feminino, Melhoria de Infraestruturas, Qualificação de Recursos e Transformação Digital**;

Com a intenção de proceder à substituição do relvado sintético nº1, incluindo a renovação do sistema de rega e de drenagem e de adquirir uma viatura elétrica para transporte de atletas, o Recreio Desportivo de Águeda submeteu uma candidatura no âmbito deste programa, no âmbito da área **“Melhoria de infraestruturas”**, tendo a mesma sido aprovada;

- o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de *“atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*

urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 16 de fevereiro de 2023, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf.º Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e o

Recreio Desportivo de Águeda (RDA), contribuinte nº 501 569 995, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente da Direção, Rui Alexandre Ferreira dos Anjos, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-programa tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a substituição do relvado sintético nº1, incluindo sistema de drenagem e rega, e aquisição de viatura elétrica para transporte de atletas, que o Segundo Outorgante visa realizar no âmbito da candidatura que apresentou ao Programa "Crescer 24" .

Cláusula Segunda

Período de execução

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da respetiva assinatura e vigora até 30 de setembro de 2023, prazo limite para execução do objeto do presente contrato-programa

Cláusula Terceira

Responsabilidades de financiamento

O valor total do investimento elegível calculado pela Autarquia para execução do referido na Cláusula Primeira é de 266.246,83€ (duzentos e sessenta e seis mil quarenta e seis euros e oitenta e três cêntimos), sendo suportado da seguinte forma:

- a) Até 189.482,46€ (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) pelo Primeiro Outorgante;
- b) O restante valor pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba que é da sua responsabilidade e que é indicada na cláusula antecedente em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 611/2023.

3. O Município de Águeda poderá ainda prestar outro tipo de apoio logístico às atividades desenvolvidas pela coletividade, desde que solicitado por escrito com uma antecedência mínima de 48 horas e após despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas nos termos do Despacho n.º 48/2021, de 23 de dezembro.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Executar as obras de acordo com as especificidades descritas na candidatura e orçamento(s) apresentado(s), bem como proceder à aquisição da viatura elétrica, e que constam no Contrato-Programa celebrado com a FPF/AFA, que se anexa ao presente contrato programa;

[Handwritten signature]

- b) Prestar todas as informações e apresentar comprovativos da efetiva despesa realizada com a execução deste Contrato-Programa, sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Águeda;
- c) Publicitar na obra e na viatura, referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Contrato-programa, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pelo Segundo Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.

2. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2).

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 30 de setembro de 2023.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por sete páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, 14 de março de 2023


Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,



(Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

Pelo Recreio Desportivo de Águeda (RDA),

O Presidente da Direção,



(Rui Alexandre Ferreira dos Anjos)

15 28

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTOS

Valor referido na alínea a) da Cláusula Terceira		
Prazo	% do Valor atribuído	Data
Após assinatura do Contrato-programa	30%	Até final de fevereiro de 2023
Após início do processo de substituição do relvado sintético nº1, incluindo a remodelação do sistema de rega e da drenagem, e entrega dos comprovativos de aquisição da viatura (cópia de livrete, fatura/recibo e registo fotográfico com o logótipo da Autarquia na referida viatura)	20%	Até final de julho de 2023, prazo máximo para início do processo
Após conclusão do processo de substituição do relvado sintético nº1, incluindo a remodelação do sistema de rega e da drenagem	50%	Até final de setembro de 2023, prazo máximo para conclusão do processo

